



São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ  
Gabinete de Estratégia Governamental  
Central Geral de Compras

A/c: Pregoeiro, Comissão de Licitações e Equipe de Apoio

Ilmos.(as) Srs.(as).

Referente:

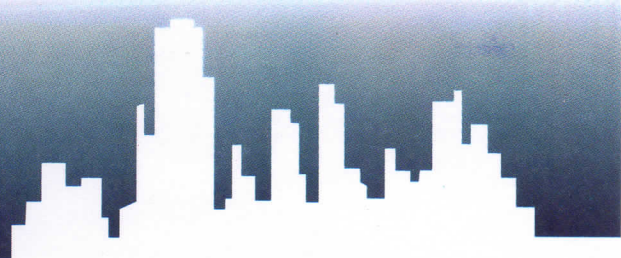
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021 CGC  
PROCESSO N° 5062/2021  
DATA: 30/09/2021 às 09hs  
UASG 450068 - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

OBJETO:

"contratação de empresa especializada de um novo sistema integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Municipal (VA), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I"

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa SIMPLISS Sistemas de Informação Ltda., sediada à Avenida Oscar Pirajá Martins, 741, cidade de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, fone/fax (0xx) 19 36023600, e-mail [comercial@simpliss.com.br](mailto:comercial@simpliss.com.br), inscrita no CNPJ nº.07.677.625/0001-31, inscrição estadual 639.250.607.110 e inscrição municipal 14.050, por seu sócio-diretor e representante legal, Sr. Levy Henrique Martins Leite, CPF 042.935.708-70, RG 11.262.754-SSP-SP, **solicita esclarecimentos, tempestivamente**, das dúvidas abaixo com base nas instruções do Edital:



**Empresa solicitante**

Razão Social:	<b>SIMPLISS Sistemas de Informação Ltda - EPP</b>	
CNPJ nº:	<b>07.677.625/0001-31</b>	
Inscrição Estadual:	639.250.607.110	
Inscrição Municipal:	14.050	
Endereço:	Avenida Oscar Pirajá Martins, 741	
Bairro:	Santo André	
Cidade:	São João da Boa Vista	
Estado:	São Paulo	
Cep:	13.874-000	
Telefone:	(0xx) 19 3602.3600	
Fax:	(0xx) 19 3602.3601	
e-mail:	<a href="mailto:comercial@simpliss.com.br">comercial@simpliss.com.br</a>	<a href="mailto:financeiro@simpliss.com.br">financeiro@simpliss.com.br</a>

**DO Pedido de esclarecimento TEMPESTIVO (conforme edital)**

"1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos **em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública** mediante confirmação de recebimento, no e-mail [cgc.pmvr@gmail.com](mailto:cgc.pmvr@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão Social da Empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação."

Pedido de esclarecimento **TEMPESTIVO**, pois antecede a abertura da sessão pública.

**QUESTIONAMENTO 01, CONFORME DESCRITO NO EDITAL:**

Conforme edital nos itens:

**12.12 DA PROVA DE CONCEITO**

"12.12.1 A licitante vencedora e habilitada deverá apresentar **em até três(3) dias após a realização do certame**, sistema multiusuários, integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor adicionado Municipal (VA), conforme especificações constantes no Anexo I do termo de referência deste Edital."

e

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA - INTRODUÇÃO subitem 17- PROVA DE CONCEITO**

"17.1 A licitante vencedora e habilitada deverá apresentar **em até três (3) dias após a realização do certame**, sistema multiusuários, integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor adicionado Municipal (VA), conforme especificações constantes no Anexo I deste termo de referência."





**PERGUNTA REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 01:**

Conforme mencionado acima: "*em até três (3) dias após a realização do certame*"

**01.01** Necessitamos de esclarecimentos com relação a expressão "*em até três (3) dias*"

Pergunta: Como devemos entender **três (3) dias**: são dias corridos ou dias úteis. ????

Embora se trate da aquisição de produto já desenvolvido e disponível no mercado, sujeito apenas a pequenas customizações e parametrizações, a ampliação do prazo para a realização da prova de conceito não traz prejuízos à Administração e tende a neutralizar ou, ao menos, reduzir o desestímulo que o cronograma estruturado no edital impõe à ampla disputa.

**01.02** Necessitamos de esclarecimentos com relação a expressão "*após a realização do certame*"

Pergunta: Quando ocorre o **final da realização do certame** ????

**QUESTIONAMENTO 02, CONFORME DESCRITO NO EDITAL:**

Conforme edital nos itens:

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA- INTRODUÇÃO subitem 17- PROVA DE CONCEITO**

"17.10 O não atendimento de pelo menos um requisito constante no quadro dos itens de avaliação ensejará a desclassificação do licitante.";

e

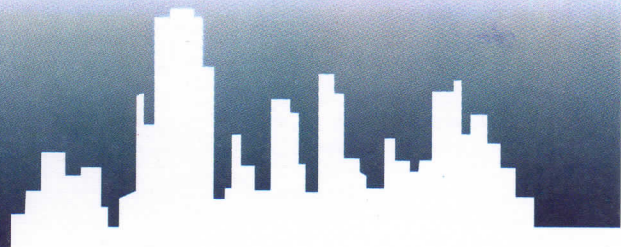
**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS subitem 6 TESTE DE CONFORMIDADE**

"6.8. O não atendimento de pelo menos um requisito constante no quadro dos itens de avaliação ensejará a desclassificação do licitante."

**PERGUNTA REFERENTE AO QUESTIONAMENTO 02:**

Conforme mencionado acima: "*não atendimento de pelo menos um requisito*", entende-se que a totalidade dos itens, isto é 100% dos itens do teste de conformidade devem ser atendidos. Neste sentido

O objeto do certame abrange o fornecimento "*contratação de empresa especializada de um novo sistema integralmente acessível via WEB, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e*



auditoria da apuração do Valor adicionado Municipal (VA), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I", cujas características estão descritas no TESTE DE CONFORMIDADE nas páginas 64 a 85 do edital sendo que contemplam aproximadamente 132 itens. Assim sendo, constitui-se em impropriedade a condição estabelecida no item 17.10 e 6.8 do Edital de exigência de que as licitantes cumpram todos os requisitos e funcionalidades, "O não atendimento de pelo menos um requisito constante no quadro dos itens de avaliação ensejará a desclassificação do licitante". Neste sentido o Edital deve estabelecer que a demonstração seja apenas de requisitos e funcionalidades essenciais, definindo-se também critérios objetivos de avaliação em percentuais aceitáveis para atendimento.;

Atenciosamente

São João da Boa Vista, 27 de setembro de 2021.

Simpliss Sistemas de Informação Ltda.

Levy Henrique Martins Leite

CPF 042.935.708-70 - RG 11.262.754 - SSP - SP

Telefone / fax: (0xx) 19 3602.3600 e-mail: [comercial@simpliss.com.br](mailto:comercial@simpliss.com.br)

07.677.625/0001-31  
SIMPLISS SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO LTDA.  
Av. Oscar Pirajá Martins, 741  
Bairro Sto. André  
CEP 13874-000  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP